



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.224/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 464.309,00, (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.111/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 464.309,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.07.12.361.0028.2.085	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 38.042,00
06.07.12.365.0028.2.133	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 56.607,00
06.07.12.365.0028.2.143	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 87.288,00
06.07.12.365.0028.2.144	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.067,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.301.0029.2.081	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 42.317,00
07.02.10.301.0029.2.046	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 77.980,00
07.02.10.301.0029.2.046	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.638,00
07.02.10.301.107.2.077	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 40.372,00
07.02.10.301.107.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.718,00
07.02.10.301.107.2.077	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.385,00
07.02.10.301.107.2.077	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.769,00
07.02.10.302.0029.2.104	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.288,00
07.02.10.302.107.2.078	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.674,00
07.02.10.302.107.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.801,00
07.02.10.302.107.2.078	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 786,00
07.02.10.302.107.2.078	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.064,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.305.0036.2.047	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.043,00
07.02.10.305.0036.2.047	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.056,00
07.02.10.305.0036.2.047	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.414,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 31 FUNDEB, 4090 PSF/ NASF/ ESF Quilombola, ESF Indígena, 4500 CUSTEIO – Atenção Básica, 4501 CUSTEIO – Atenção média e alta complexidade, 4502 CUSTEIO – Vigilância em Saúde, em razão do superávit financeiro.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 17 de Dezembro de 2020.


Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 13.224/20
Soledade, 17 / 12 / 2020
João B. Santos